



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão  
RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSA Nº 610, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Altera a redação dos arts. 7º a 10 do Edital CONSEPE UFCSA nº 01/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (CONSEPE), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março de 2023, considerando requisição da Comissão Eleitoral nos autos do processo nº 23103.003575/2023-26 (ev. 1593086), RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 7º a 10 do Edital CONSEPE UFCSA nº 01/2023, de 16 de fevereiro de 2023, (ev. 1573231) na seção que trata da votação e apuração dos resultados, os quais passam a constar com a seguinte redação:

(...)

*Art. 7º O voto será realizado mediante acesso digital dos docentes habilitados à votação em plataforma online, com credenciais de acesso de usuário e senha institucional, cujo software apresentará os dados específicos deste pleito, mediante o preenchimento dos campos apropriados à escolha de um único candidato.*

*Art. 8º A Comissão Eleitoral fica responsável pela conferência da lista de votos efetivados por meio digital para assegurar a lisura do processo eleitoral.*

*Art. 9º Encerrado o período de votação, o resultado será apurado pela Comissão Eleitoral conforme previsão no cronograma das etapas do processo eleitoral.*

*Art. 10. A Comissão Eleitoral fará constar em ata quaisquer ocorrências sobre a votação ocorrida por meio digital e respectivas medidas adotadas.*

(...)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital CONSEPE UFCSA nº 01/2023.

Art. 3º Por necessidade do serviço, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Porto Alegre, 16 de março de 2023.

LUCIA CAMPOS PELLANDA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Campos Pellanda, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 16/03/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1593570** e o código CRC **27EE2D8D**.

---